

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2015

VALTER MORENO PANTHOSSI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com posteriores modificações e, diante da manifestação da Comissão de Abertura, Julgamento e Classificação, nomeada através do Ato da Mesa nº 20/2015 e do parecer da Secretaria Legislativa Jurídica, decorrente do Pregão nº 01/2015, que objetiva a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial", no superior interesse da Administração, por motivo de conveniência e oportunidade, resolve: **REVOGAR o Pregão nº. 01/2015**, Processo Administrativo nº 20/2015, na conformidade da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, 21 de setembro de 2015.

VALTER MORENO PANTHOSSI
Presidente